SR RATING

Data de ação de rating

15 de junho de 2026

Vigência do rating

Agosto de 2026

* Uma classificação SR Rating constitui opinião independente sobre a segurança da obrigação em análise, não representando, em qualquer hipótese, sugestão ou recomendação de compra ou venda. Todos os tipos de obrigação, mesmo quando classificados na categoria de investimento de baixo risco, envolvem um certo nível de exposição ao *default*. Decisões de compra e venda dependerão sempre do cotejo entre risco e retorno esperados pelo próprio investidor. A presente classificação buscou avaliar exclusivamente o risco de *default* da obrigação, segundo confiáveis fontes de informação disponíveis. A SR Rating não assume qualquer responsabilidade civil ou penal por eventuais erros de avaliação atuais ou mudanças supervenientes, ou ainda, por frustração do retorno financeiro esperado.

contato: Rodrigo Mariani

rodrigo@srrating.com.br

Rua Duque Estrada, 81 – Gávea – 22451-090
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Telefone: +55 21 2233.0350

SR RATING | 30 ANOS

A primeira agência de classificação de riscos do Brasil

Relatório **inicial** de rating de FIDC*

MILK INVEST FIDC

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Classe	Equivalência "br"	Nota global
Sênior	**brBB+(o.e.)**	**B^{SR}(o.e.)**
Sub. mezanino	**brBB-(o.e.)**	**B-^{SR}(o.e.)**
Sub. júnior	**brB (o.e.)**	**CCC^{SR}(o.e.)**
Tendência estável		

As definições das categorias de rating, seus significados, alcances e limitações, bem como as metodologias e procedimentos adotados pela SR Rating, estão disponíveis em www.srrating.com.br/escala-de-notas.

Os principais fatores considerados na atual classificação decorrem dos riscos associados à estrutura operacional do FIDC de condomínio aberto e a concentração dos créditos. A carteira apresenta uma elevada exposição a um único cedente – Laticínios São Vicente - que teve processo de recuperação judicial finalizado em 2024. O risco de crédito do Cedente torna-se relevante na medida em que este também figura como devedor das Notas Comerciais que compõem a carteira do Fundo.

Dessa forma, cabe à Gestora realizar a verificação prévia do enquadramento dos Direitos Creditórios à Política de Investimento, observando estritamente os critérios de elegibilidade estabelecidos. Esse controle é complementado pela validação amostral da integridade e titularidade do lastro. Adicionalmente, a Gestora realiza o monitoramento contínuo da carteira, assegurando a conformidade com os parâmetros fiscais e de exposição ao risco de crédito da contraparte ponderados pelo Patrimônio Líquido da Classe.

Não obstante, há uma exigência de subordinação estruturados por subclasses de cotas, estabelecendo-se Razão de Garantia mínima de 153,85%, o que implica que, no mínimo, 35% do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado por Cotas Subordinadas. Adicionalmente, estabelece-se Razão de Garantia Mezanino mínima de 117,65%, o que implica que, no mínimo, 15% do patrimônio representado por cotas subordinadas em circulação deve ser composto por Cotas Subordinadas Júnior.

Ainda assim, o fundo apresenta está exposto a vulnerabilidades, tais como: (i) risco macroeconômico, diante de um cenário incerto que pode afetar diretamente a capacidade de pagamento dos sacados; (ii) o risco de liquidez é evidenciado em razão da natureza de fundo aberto e carteira com prazo médio superior ao prazo de resgate das cotas; e (iii) risco de gestão e operação moderado, considerando o histórico de desempenho da carteira.

Características gerais da operação | O MILK INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS iniciou suas operações em setembro de 2024. O fundo é constituído na forma de **condomínio aberto** com prazo de duração indeterminado em classe única e tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios com um prazo de D+ 29. O fundo tem como foco estratégico o setor de alimentos, priorizando o segmento de laticínios.

MILK INVEST FIDC | CNPJ 57.362.995/0001-58
Forma de constituição: condomínio aberto
Tipologia do fundo: Concentrado
Subordinação mínima: 35% do PL em cotas subordinadas, sendo 15% para Mezanino

Características das cotas			
Classe	**data início**	**data resgate**	**carência**
Sênior	set/24	D+29	n/a
Sub. Mezanino	mar/25	D+29	n/a
Sub. Júnior	set/24	D+29	n/a

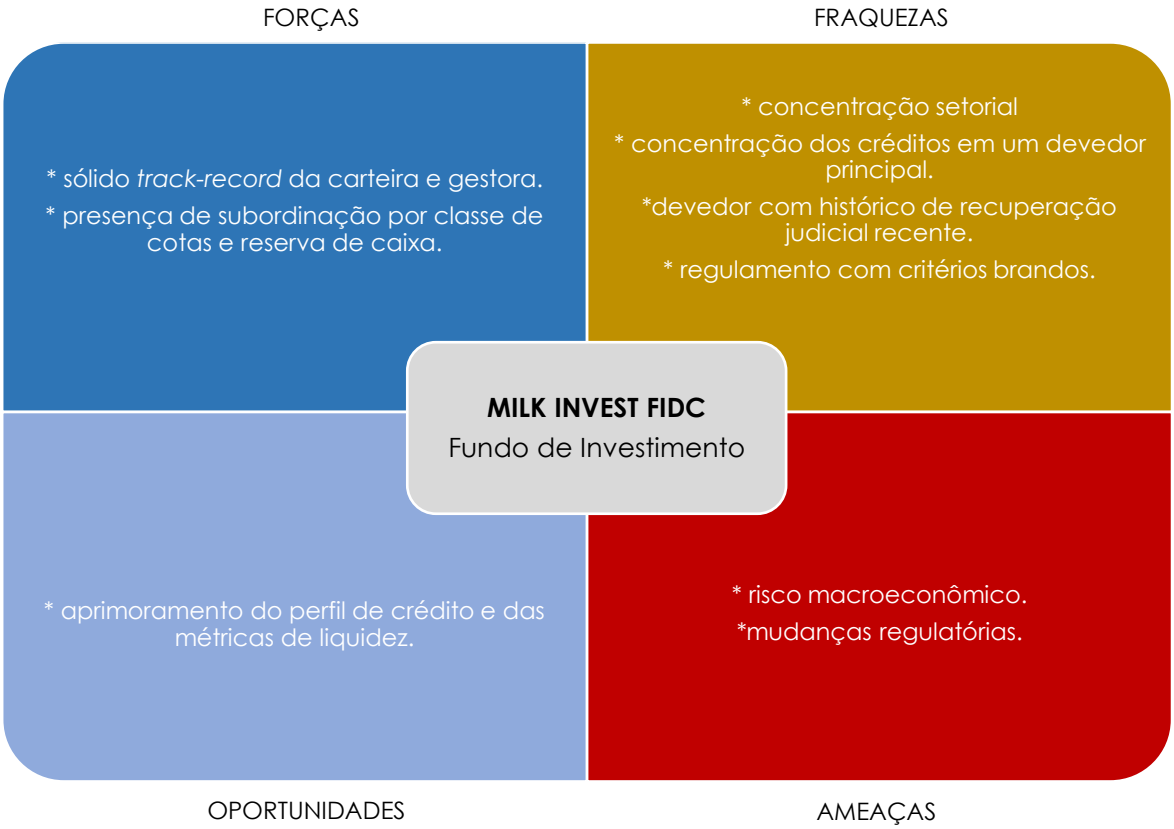
ADMINISTRADOR	**QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A**
GESTOR	**MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA**
CUSTODIANTE	**QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A**
AGENTE DE COBRANÇA	**MULTICOB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE COBRANÇA LTDA**

O Fundo possui três subclasses de cotas – sênior, subordinada mezanino e subordinada júnior. As cotas sênior e subordinadas mezanino possuem *benchmark* definidos nos respectivos suplementos de emissão de cota, as cotas subordinadas júnior não possuem meta de rentabilidade alvo.

A estrutura do Fundo é composta pela MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA, como gestora, e pela QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, como administradora e custodiante. O Fundo conta ainda com a MULTICOB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE COBRANÇA LTDA, como agente de cobrança, e com a PERPETUO CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, como consultoria especializada.

SWOT de riscos

no presente rating de Fundo, são considerados, em suma, os seguintes fatores relevantes:



Política de Investimentos e Critérios de Elegibilidade | A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios (representados por títulos de crédito, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário (CCB), nota comercial, operações *intercompany*, cheque, cédulas de crédito imobiliário (CCI), cédulas de produtor rural (CPR); certificado de depósito agropecuário (CDA); warrant agropecuário(WA); certificado de direitos creditórios do agronegócio (CDCA); certificado de recebíveis imobiliário (CRI); certificado de recebíveis agrícola (CRA); debêntures; contratos de exportação; contratos de importação; risco sacado; contratos em geral e qualquer instrumento representativo de crédito.

Adicionalmente, os Direitos Creditórios não poderão:

a) estarem vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;
b) serem resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
c) serem constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco;
d) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
e) serem de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas.

É vedado ao Fundo adquirir direitos decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações

As cessões de Direitos Creditórios à Classe serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

A aplicação de recursos em Direitos Creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo Devedor está limitada a 20% do Patrimônio Líquido da Classe.

Considerando que a Classe é destinada a Investidores Qualificados, pode ser aumentado até 100%, desde que:

I. o devedor ou coobrigado:
   a) tenha registro de companhia aberta;
   b) seja instituição financeira ou equiparada;
   c) seja entidade que tenha suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de aquisição do direito creditório elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM;

II. se tratar de aplicações em:
   a) títulos públicos federais;
   b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais;
   c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas "a" e "b"

Na aquisição dos Direitos Creditórios, a Gestora deverá verificar se todos os Documentos Comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos Direitos Creditórios cedidos, nos termos da regulamentação aplicável, sem prejuízo da análise conjunta com a Administradora, em razão de suas obrigações acessórias à aquisição dos Direitos Creditórios.

Após a verificação e apresentação realizada pela Consultoria Especializada a Gestora é responsável pela análise, seleção e aquisição dos Direitos Creditórios.

A taxas de desconto praticadas pela Gestora do Fundo na aquisição de Direitos de Crédito serão realizadas, no mínimo, a uma taxa correspondente a 120% do CDI, exceto nos casos de renegociação de dívida.

O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes ativos:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) títulos de emissão do BACEN;
c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima;
d) certificados e recibos de depósito bancário de emissão de instituições financeiras que possuam grau de investimento atribuído por pelo menos duas agências de classificação de risco habilitadas para atuar no país;
e) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a), (b), (c) e/ou (d) acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto;

É vedado ao Fundo realizar operações (a) de *day trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro; (b) de venda de opção de compra a descoberto e alavancada, a qualquer título; (c) de renda variável ou cambial; (d) com *warrants*, e (e) operações com derivativos.

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

O Fundo poderá adquirir Ativos Financeiros no Limite de 20% de seu Patrimônio Líquido, podemos este ser elevado quando se tratar de aplicações em (a) Títulos Públicos Federais; (b) Operações Compromissadas Lastreadas em títulos públicos federais e (c) Cotas de Fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem os itens "a" e "b".

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

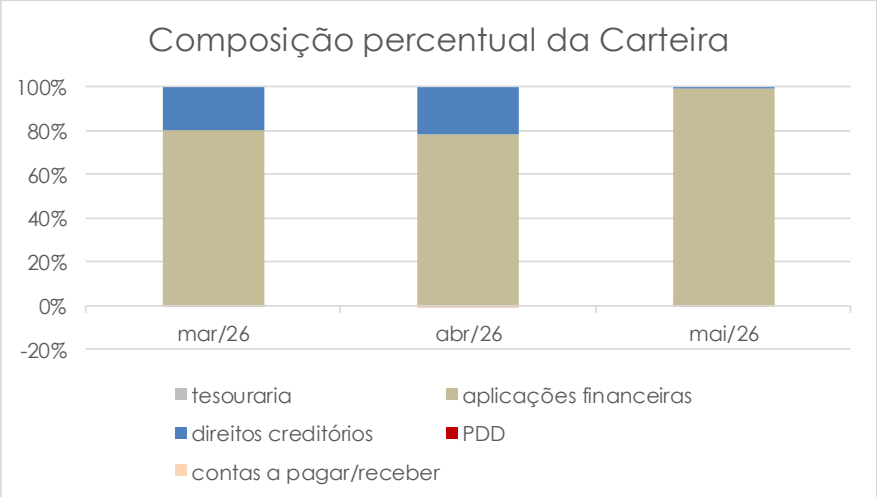
a) para todos os Direitos Creditórios:
   I. os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza
   II. Os Direitos Creditórios deverão manter prazo mínimo de 3 dias;
   III. Os Direitos Creditórios deverão ter prazo máximo de 1.095 dias;
   IV. Admite-se a recompra dos créditos cedidos até o limite e 10%;
   V. Concentração por Devedor de até 20%, ressalvas as hipóteses de aumento;
   VI. não podem estar vencidos no momento da cessão;
   VII. Concentração por Cedente de até 100%; e
   VIII. para os Direitos Creditórios representados por contratos de exportação podem representar até 100% da carteira dos Direitos Creditórios do Fundo e ter prazo de 240 dias, desde que cada Direito Creditório tenha o domicílio de pagamento especifica do fundo.

Adicionalmente a Condições de Cessão, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) Para todos os Direitos Creditórios:
   I. Não tem valor mínimo;
   II. Não tem valor mínimo;
   III. Os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames e restrições de qualquer natureza;
   IV. Concentração por Devedor de até 20%, ressalvas as hipóteses de aumento;
   V. Concentração por Cedente de até 100%
   VI. Sejam representados por Documentos Comprobatórios aceito pelo Custodiante.

Acompanhamento do fundo | O fundo teve início em 2024 e é constituído por uma classe de cota – cotas sênior, subordinadas mezanino e subordinadas júnior. O Patrimônio Líquido do Fundo ao final do mês de maio de 2026 era de R$ 172,3 milhões. A carteira é composta por R$ 85,6 mil alocados em direitos creditórios, e 172,9 milhões em notas comerciais devidas pelo grupo Só leite.

FIDC	mar/26	%	abr/26	%	mai/26	%
tesouraria	**3.775,84**	**0,0%**	**527,53**	**0,0%**	**334,12**	**0,0%**
aplicações financeiras	**133.790.848,66**	**80,6%**	**136.490.736,59**	**78,9%**	**173.336.703,80**	**100,6%**
títulos públicos	13.871,36	0,0%	61.778,16	0,0%	36.248,59	0,0%
NC	128.157.020,10	77,2%	128.214.568,30	74,1%	172.917.378,80	100,3%
vencido NC	4.576.477,33	2,8%	2.160.511,19	1,2%	-	0,0%
outros fundos	1.043.479,87	0,6%	6.053.878,94	3,5%	383.076,41	0,2%
direitos creditórios	**32.590.532,74**	**19,6%**	**37.418.648,19**	**21,6%**	**85.633,93**	**0,0%**
a vencer	32.572.562,80	19,6%	31.265.444,58	18,1%	79.843,37	0,0%
vencidos	17.969,94	0,0%	6.153.203,61	3,6%	5.790,56	0,00%
PDD	**- 128,80**	**0,0%**	**- 458.473,83**	**-0,3%**	**- 166,85**	**0,0%**
contas a pagar/receber	**- 475.560,84**	**-0,3%**	**- 506.350,59**	**-0,3%**	**- 1.066.785,80**	**-0,6%**
patrimônio líquido	**165.909.467,60**		**172.945.087,89**		**172.355.719,20**	



Adicionalmente, é apresentado uma política de reserva de caixa em que a Administradora calcula e a Gestora monitora o valor no último dia útil de cada mês. Esse valor deve corresponder obrigatoriamente ao maior montante entre as despesas e encargos previstos para os próximos 90 dias ou 1% do Patrimônio Líquido da data de apuração. Sendo assim, o montante precisa ser mantido de forma segregada no patrimônio, seja em moeda nacional ou em ativos financeiros de liquidez imediata. Caso a reserva fique abaixo do limite mínimo exigido, a Administradora deverá direcionar todos os recursos disponíveis do Fundo ou da Classe para recompor o saldo imediatamente.

faixa de atraso	valor	% PL
1 a 5 dias	R$ -	0,0000%
6 a 30 dias	R$ 5.180,83	0,0030%
31 a 60 dias	R$ 609,88	0,0004%
61 a 90 dias	R$ -	0,0000%
> 91 dias	R$ -	0,0000%
total	**R$ 5.790,71**	**0,0034%**

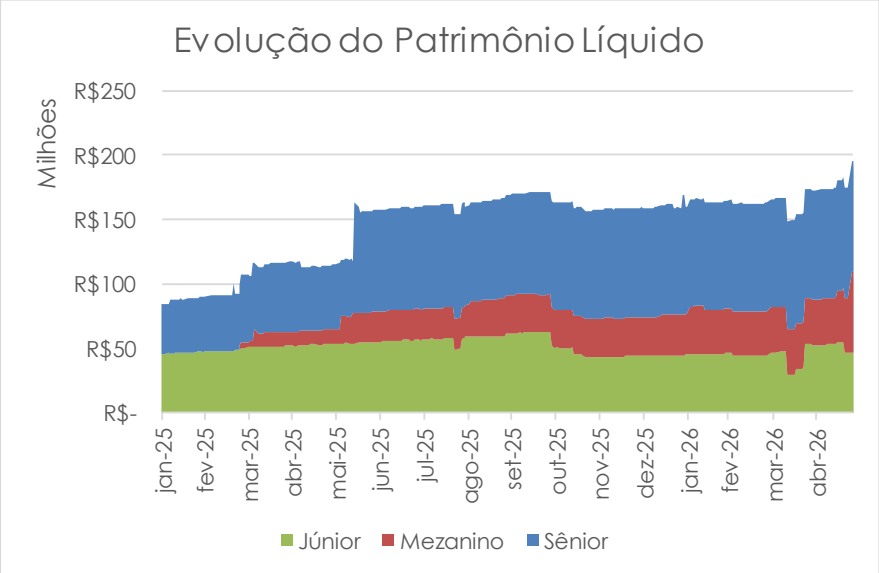
Tipo Recebível	Valor Presente	% DC
Duplicata	R$ 85.633,87	0,05%
Nota Comercial	R$ 172.917.378,80	99,95%
Total	**R$ 173.003.012,67**	**100,00%**

Na data de emissão deste relatório, o fundo opera com as cotas sênior, subordinadas mezanino e subordinadas júnior. As classes possuem diferentes benchmarks, sendo eles, CDI + 4,5% a.a. para cotas sênior e CDI + 5,5% a.a. para cotas subordinadas mezanino. O Índice de Subordinação Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe. Diariamente o Patrimônio Líquido das Classes Subordinadas deverá representar o percentual mínimo de 35% do Patrimônio Líquido da Classe. Diariamente o Patrimônio Líquido das Cotas Subordinadas Juniores deverá representar no mínimo, 15% do Patrimônio Líquido das Classes Subordinadas em circulação.

Característica dos riscos

I –Concentração do lastro das operações no grupo, LATICINIOS SAO VICENTE DE MINAS SA.
II – Recebíveis representados principalmente por Notas Comerciais.

maio-26				
classe / valorização	*benchmark*	desde o início	YTD	trimestre
Sênior	CDI + 4,5% a.a.	20,16%	7,54%	5,84%
Sub. Mezanino	CDI + 5,5% a.a.	25,16%	7,95%	6,16%
Sub. Júnior	n/a	64,09%	7,47%	4,01%



Classe	Patrimônio líquido	% do PL
Sênior 1	R$ 86.062.009,14	49,93%
Sub. Mezanino 1	R$ 39.716.700,90	23,04%
Sub. Júnior 1	R$ 46.577.009,18	27,02%
TOTAL	R$ 172.355.719,22	100,00%

Estrutura de cobrança| A cobrança ordinária dos Direitos Creditórios cedidos é realizada pela Administradora, por meio da emissão de boletos bancários, com crédito do pagamento direcionado à Conta de Cobrança e/ou Conta da Classe. No âmbito da cobrança ordinária, a Administradora poderá contar com o apoio do Agente de Cobrança para a geração dos boletos bancários para pagamento dos Direitos Creditórios, nos termos a serem definidos no Contrato de Cobrança.

A cobrança extraordinária dos Direitos Creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos Devedores é realizada pelo Agente de Cobrança, mediante a adoção das seguintes medidas:

a) quando do vencimento de cada Direito Creditório cedido, sem a identificação do respectivo pagamento, o Agente de Cobrança entrará em contato telefônico com o respectivo Devedor, a fim de negociar a dívida e, conforme o caso, emitir novo boleto corrigido;
b) não resolvido por contato telefônico, o Agente de Cobrança enviará notificação extrajudicial, informando o prazo de 15 dias para que o respectivo Devedor pague as parcelas em aberto, sob pena de restrição do nome junto ao SERASA;
c) e após 180 dias, ou seja, 6 parcelas mensais inadimplidas, considerar-se-á rescindido o Contrato de Cessão, Termo de Cessão ou documento equivalente, com o pagamento à Classe e ao Fundo da multa indenizatória, se prevista nos instrumentos, não podendo, assim, a Cedente realizar nova cessão.

Para os Direitos Creditórios adquiridos já inadimplidos, a estratégia de cobrança será definida caso a caso.

LATICINIOS SAO VICENTE DE MINAS SA.| A Laticínios São Vicente de Minas S.A. consolidou-se como uma das marcas mais tradicionais e respeitadas do mercado nacional no segmento de queijos finos e de alta maturação. Fundada na rica região leiteira do Sul de Minas Gerais, a companhia carrega o pioneirismo técnico decorrente da imigração dinamarquesa da primeira metade do século XX.

A empresa possui uma rede de captação e unidades produtivas estratégicas para atender ao mercado nacional: Fábrica em São Vicente de Minas (MG), Fábrica em Ritápolis (MG) Fábrica em Perdões (MG) Escritório Central: Localizado em Belo Horizonte (MG).

Em relação a Recuperação Judicial, a empresa superou com sucesso o seu processo de recuperação judicial iniciado em 2020 devido à pandemia e teve seu término em 2024. Passou por uma reestruturação de portfólio focada no crescimento do mercado de queijos.

Em dezembro de 2025, a empresa apresentou uma receita de 228 milhões representando um crescimento de 65,4% em relação ao ano anterior. Acompanhando a receita, no qual registrou um lucro líquido de 5,8 milhões negativos, valor menor ao apurado em 2024 de 10,4 milhões. Destaque para a queda do EBITDA de um período ao outro, em 2024 sendo de 8,3% e 3,7% em 2025.

O perfil de endividamento da companhia encerrou o exercício com concentração no curto prazo, representando toda a dívida. Ao final de 2025, a dívida totalizava R$ 18,6 milhões e com seu Patrimonio líquido em 25,5 milhões negativos. Em conjunto, a empresa mante um risco de liquidez com mais de R$ 543 mil em caixa e aplicações financeiras. O índice de alavancagem (exposição) estava em aproximadamente 0,5 vezes, e, considerando a dívida líquida (índice soft), o indicador recuava para cerca de 0,5 vezes.

	Laticínios São Vicente de Minas (Consolidado)	
Em Milhares de Reais	**2024**	**2025**
Rentabilidade		
Receita líquida	137.842.177,0	228.017.433,0
% crescimento	n/a	65,4%
Margem de Lucro	25,7%	17,9%
EBITDA	11.494.267,0	8.354.414,0
Margem de EBITDA	8,3%	3,7%
EBIT	11.494.267,0	8.354.414,0
Margem de EBIT	8,3%	3,7%
Lucro líquido	10.482.763,0	-5.898.541,0
% crescimento	n/a	-156,3%
Margem Líquida	7,6%	-2,6%
Rentabilidade patrimonial	-53,4%	23,1%
Rentabilidade sobre os ativos	19,4%	-9,4%
Resultado Financeiro		
Despesa Financeira	-8.068.528,0	-17.411.503,0
Desembolso Financeiro	-8.068.528,0	-17.411.503,0
Receita Financeira	397.662,0	141.185,0
Ganho Financeiro	397.662,0	141.185,0

	Laticínios São Vicente de Minas (Consolidado)	
Em Reais	**2024**	**2025**
Estrutura de Capital		
Patrimônio Líquido	-19.620.237,0	-25.518.778,0
Dívida de Curto Prazo	9.638.582,0	18.632.840,0
Empréstimos e Financiamentos	9.638.582,0	18.632.840,0
Dívida de Longo Prazo	82.527,0	0,0
Empréstimos e Financiamentos	82.527,0	0,0
Dívida Total	9.721.109,0	18.632.840,0
% Curto Prazo	99,2%	100,0%
Dívida Líquida	9.361.849,0	18.089.014,0
Nível de endividamento	-98,2%	-270,6%
Alavancagem	-274,9%	-244,9%

Balanço Patrimonial		
Ativo	53.937.128,0	62.501.291,0
Circulante	32.714.323,0	50.690.237,0
Realizável a Longo Prazo	65.919,0	51.099,0
Permanente	21.156.886,0	11.759.955,0
Passivo	53.937.128,0	62.501.290,0
Circulante	34.762.410,0	61.093.390,0
Exigível a Longo Prazo	38.794.955,0	26.926.678,0
Patrimônio Liquido	-19.620.237,0	-25.518.778,0
Patrimônio líquido dos não-controladores	-	-

	Laticínios São Vicente de Minas (Consolidado)	
Em Reais	**2024**	**2025**
Liquidez		
Caixa e Aplicações Disponíveis	359.260,0	543.826,0
Capital de Giro Líquido	-2.048.087,0	-10.403.153,0
Liquidez Corrente	0,9	0,8
Liquidez Seca	0,3	0,4
Liquidez Geral	0,4	0,6
Liquidity Cushion	0,7	0,2
Capacidade de Pagar Juros - Índice de Cobertura		
Básico [EBITDA/(DFB)]	1,4	0,5
Soft [(EBITDA+RFB)/(DFB)]	1,5	0,5

A gestora| A MULTIPLICA CRÉDITO E INVESTIMENTOS foi constituída com o propósito de atuar como uma empresa especializada em crédito estruturado, oferecendo soluções financeiras para empresas e investidores no mercado de capitais brasileiro. A gestora possui ampla experiência no desenvolvimento de produtos e estruturas personalizadas, com atuação nos segmentos de crédito privado, multimercado, FIAGRO, offshore e gestão patrimonial.

Os sócios e colaboradores da Multiplica possuem trajetória consolidada no mercado financeiro e mantêm foco na construção de operações seguras, eficientes e com elevados padrões de governança. A gestora opera com processos de investimento e operacionais próprios, desenhados para oferecer fluidez às operações e proteção aos investidores. Atualmente, a Multiplica tem mais de 100 fundos de investimento sob gestão, totalizando cerca de R$ 20 bilhões.

Perspectivas das notas | as notas atribuídas possuem perspectiva estáveis, não obstante a possibilidade de alteração em decorrência dos seguintes fatores: (i) alterações nas regras do regulamento do Fundo; (ii) deterioração da performance das cotas emitidas; (iii) aquisição de ativos que não atendam à política de investimentos proposta pela gestora e exposta no regulamento.

Informações sobre o processo de análise

- Nenhum conteúdo dos relatórios de rating, incluindo suas notas classificatórias, poderão ser reproduzidos ou distribuídos sem o devido consentimento da SR Rating. O conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados não são responsáveis ou prestam qualquer garantia acerca da exatidão, fidedignidade, tempestividade ou disponibilidade das informações presentes em qualquer conteúdo dos relatórios de rating.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados não são responsáveis ou prestam qualquer garantia pelos resultados aferidos mediante o uso das notas classificatórias ou ainda de qualquer parte do conteúdo do relatório de rating, bem como pela segurança ou manutenção de quaisquer dados ou informações utilizadas pelo usuário.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados isentam-se de qualquer e toda responsabilidade ou garantia, estabelecida de modo explícito ou implícito, sobre a adequação das expectativas do usuário pautadas por nossas opiniões, notas classificatórias, dados ou qualquer outro conteúdo do relatório de rating.
- Em nenhuma circunstância, A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados deverão ser responsabilizados, quer seja pelo contratante quer seja pelo usuário das informações, por quaisquer danos, custos, despesas, perdas de quaisquer naturezas, incluindo sem limitação perdas de rendas ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência, diante do uso de qualquer conteúdo dos relatórios de rating.
- As análises, relatórios, notas classificatórias ou qualquer conteúdo informacional provido pela SR Rating são apenas opiniões na data em que foram emitidas e jamais são declarações de fatos passados, presentes ou futuros. A despeito dos processos adotados no sentido de qualificar a opinião emitida, a SR Rating não atesta da veracidade de qualquer informação presente nos relatórios de rating, não podendo ser responsabilizadas em circunstância nenhuma diante de erros, omissões, por negligência ou não, induzidas pela não veracidade do conteúdo apresentado.
- Uma classificação de risco da SR Rating, bem como qualquer conteúdo do relatório de rating, constitui apenas opinião independente sobre a segurança da obrigação em análise, não representando, em qualquer hipótese, sugestão ou recomendação de compra ou venda, sequer indica qualquer adequação dos investimentos ao perfil esperado pelo investidor. Todos os tipos de obrigação, mesmo quando classificados na categoria de investimento de baixo risco, envolvem um certo nível de exposição ao default. Decisões de compra e venda dependerão sempre do cotejo entre risco e retorno esperados pelo próprio investidor. Não se deve depender das notas classificatórias, relatórios de rating ou qualquer outro conteúdo divulgado pela SR Rating para as decisões de investimento, não sendo jamais substitutos da fidúcia, capacidade e responsabilidade exigida e unicamente imputada ao próprio investidor.
- A SR Rating atua exclusivamente com agência de classificação de risco, estando vedada qualquer outra atividade, sobretudo aquelas relacionadas à consultoria. Assim, não possuímos qualquer participação em decisões de planejamento, estruturação, comercialização ou distribuição de títulos ou negócios. Não sugerimos, não recomendamos e não nos responsabilizamos por qualquer ato, presente ou superveniente, que possa a recair sobre a legalidade, licitude ou desempenho esperado e verificado dos títulos ou negócios avaliados.
- **A SR RATING NÃO ASSUME QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL OU PENAL POR EVENTUAIS ERROS DE AVALIAÇÃO ATUAIS OU MUDANÇAS SUPERVENIENTES, OU AINDA, POR FRUSTRAÇÃO DO RETORNO FINANCEIRO ESPERADO.**

Histórico da classificação de risco

- Em 15 de junho de 2026 foi disponibilizado o relatório preliminar de rating.
- Em 03 de agosto de 2026 foi disponibilizado o presente relatório inicial de rating.

Recomendamos que os leitores acessem nosso *website* (www.srrating.com.br) para maiores informações sobre as notas classificatórias, seus alcances e limitações, bem como sobre as metodologias e procedimentos.



Copyright©2026 SR Rating Prestação de Serviços Ltda.